



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 288, de 13 de outubro de 2020.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 62/2013 e outras)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com a Portaria Inmetro 302/2019, que estabelece as diretrizes e os requisitos gerais a serem observados no processo de avaliação de modelo dos instrumentos de medição, abrangidos pelo controle legal; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.009928/2020-46 e do sistema Orquestra nº 1823873, resolve:

Art. 1º Incluir um novo endereço de fábrica da Nansen (filial), situada na Avenida Abiurana, nº 1655, bairro Distrito Industrial, na cidade de Manaus, Amazonas, CEP 69075-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 17.155.276/0005-75, nas portarias abaixo relacionadas:

Portaria Inmetro/Dimel nº 62, de 22 de março de 2013;

Portaria Inmetro/Dimel nº 142, de 04 de maio de 2020;

Portaria Inmetro/Dimel nº 84, de 23 de maio de 2018;

Portaria Inmetro/Dimel nº 82, de 23 de maio de 2018;

Portaria Inmetro/Dimel nº 238, de 5 de agosto de 2020;

Portaria Inmetro/Dimel nº 80, de 16 de maio de 2018;

Portaria Inmetro/Dimel n.º 35, de 20 de março de 2017;

Portaria Inmetro/Dimel n.º 154, de 24 de outubro de 2017;

Portaria Inmetro/Dimel nº 112, de 24 de julho de 2014;

Portaria Inmetro/Dimel n.º 196, de 21 de outubro de 2016;

Portaria Inmetro/Dimel n.º 147, de 18 de outubro de 2017;

Portaria Inmetro/Dimel nº 15, de 11 de janeiro de 2019;

Portaria Inmetro/Dimel nº 17, de 11 de janeiro de 2019;

Portaria Inmetro/Dimel nº 18, de 11 de janeiro de 2019;

Portaria Inmetro/Dimel nº 281, de 2 de outubro de 2020;

Portaria Inmetro/Dimel nº 286, de 6 de outubro de 2020.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel acima especificadas, e em seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
14/10/2020, ÀS 15:28, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0774315**
e o código CRC **E4884D77**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001